

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

MPV 615

00085

MPV nº 615, de 2013

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Nome do Parlamentar: **LUIZ CARLOS**
UF: **AP** Partido: **PSDB**

O § 4º do art. 9º da MP 615 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

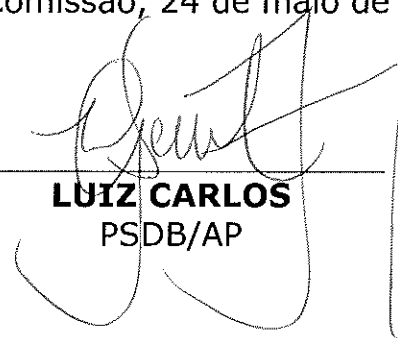
§ 4º O Banco Central do Brasil **submeterá** a consulta pública as minutas de atos normativos a serem editados no exercício das competências previstas neste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

O Portal "governoeletronico.gov.br", no link "consulta públicas" conclama os cidadãos a participarem "...desse processo democrático ... para tornar as ações do Governo Federal mais transparentes.".

Com esse objetivo, propomos que os atos normativos previstos no art. 9º sejam efetivamente submetidos a esse modelo de participação e transparência e não apenas facultar que o Banco Central assim proceda quando entender conveniente.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2013.


LUIZ CARLOS
PSDB/AP

Recebido em 24/5/2013, às 11:08
Paula Teixeira - Mat. 255170